

### **Resolução nº 010/2021**

**Súmula:** Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao segundo semestre do ano de 2020 – julho a dezembro.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº 1359/2004 de 02 de julho de 2004, e conforme a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2021, ata nº 08/2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do repasse do recurso pontual, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR – Deliberação 001/2017, referente ao segundo semestre do ano de 2020 – julho a dezembro.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa do motivo do saldo estar maior que 30% do recurso recebido, tendo em vista, que o prazo para execução do recurso está encerrado, conforme diretrizes da deliberação 001/2017, pois não houve prorrogação de prazo pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, mesmo com a solicitação feita pelo órgão gestor através do ofício nº 025/2020. Assim sendo, não foi possível terminar os processos licitatórios em tempo hábil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 13 de julho de 2021.

**Rozilda de Cacia Lemes do Nascimento**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI